



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVENO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística

RESOLUÇÃO PR/48, de 28 de novembro de 1979.

Fixa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o período de maio a outubro de 1979.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º É fixada em 28,2 (vinte e oito inteiros e dois décimos por cento) a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de maio a outubro de 1979.

Art. 2º São colocados à disposição da Justiça do Trabalho e das entidades sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação dos índices referidos no art. 1º.

as.) Jessé Montello
Presidente

PORTARIA PR/200, de 9 de novembro de 1979.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

cancela, a partir de 18 de outubro de 1976, a aposentadoria de PEDRO PORFÍRIO DE SOUZA, ex-combatente, matrícula IPASE nº 1.106.346, do cargo da série de classes de Motorista, nível 12.C, do Quadro de Pessoal, extinto, do antigo Conselho Nacional de Estatística, em virtude de ter optado pela reforma como militar, prevista no artigo 3º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955.

as.) Jessé Montello
Presidente

PORTARIA PR/QPEX-240, de 26 de novembro de 1979.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

promove, por antiguidade, no Quadro Suplementar a que se refere o Decreto nº 83.456, de 16 de maio de 1979, com efeitos a partir de 30 de setembro de 1979, do nível 14.B ao nível 16.C da série de classes de Oficial de Administração código AF-201, ODYSSEIA GOTTACAZ CAVALHEIRO, em vaga decorrente da demissão de JORGE HAROLD.

as.) Jessé Montello
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 475

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 13.11.79, decidiu estabelecer a programação de redesconto de títulos vinculados à comercialização da safra 1979/80 de cacau, fumo, mamona e sisal, de que trata o MNI-16-13-3.

2. Em consequência, o Manual de Normas e Instruções passa a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 23 de novembro de 1979
Carlos Geraldo Langoni
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº

Documento anexo à

normativo	nº	data
Circular	475	23.11.79

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16 13 3 1/12 substituir

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.600,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar assinado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO : Redescontos - 13

SEÇÃO : Redesconto Especial - Cacau, Fumo, Mamona e Sisal - 3

- 1 - As operações ao abrigo da faixa especial de redesconto de cacau, fumo, mamona e sisal objetivam propiciar o suporte financeiro necessário a atender à pré-comercialização e à comercialização interna e externa daqueles produtos, não extensíveis a seus derivados.
- 2 - Para participar do programa, mediante solicitação escrita ao (*) Banco Central/Gerência de Operações Bancárias, deve o banco comercial estar autorizado a operar:
 - a) amplamente em crédito rural; ou
 - b) em câmbio, quando se tratar de transações que envolvam adiantamentos sobre contratos de câmbio.
- 3 - A assistência instituída pela faixa processa-se por intermédio de duas fases distintas:
 - a) de pré-comercialização;
 - b) de comercialização propriamente dita.
- 4 - Entende-se como fase de pré-comercialização aquela cujas operações são destinadas a cobrir despesas inerentes à etapa imediata à colheita (armazenamento, seguro, manipulação, preservação, acondicionamento, impostos, fretes, carretos etc.).
- 5 - Entende-se como fase de comercialização aquela cujas operações são traduzidas pela conversão, em dinheiro, de títulos oriundos de produção comprovadamente própria ou destinados ao levantamento de recursos para os fins específicos de negociar, interna e externamente, os produtos da faixa.
- 6 - As operações da espécie são redescontáveis junto às Representações Regionais da Gerência de Operações Bancárias em Fortaleza (CE), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA).
- 7 - Como beneficiários finais da faixa, somente podem figurar os (*) produtores rurais, suas cooperativas, comerciantes, exportadores e industriais, devendo suas atividades ser comprovadas com base em ficha cadastral atualizada, vedando-se terminantemente que, por força de endosso ou transferência de crédito, outros que não o próprio beneficiário venham a ser creditados pelo líquido do financiamento concedido.
- 8 - As operações em causa sujeitam-se, por estabelecimento bancário, aos seguintes limites máximos de financiamento de aplicação cumulativa:
 - a) global - até o montante da dotação individual que lhe for atribuída para a programação;
 - b) por beneficiário - até 30% (trinta por cento) da dotação global.
- 9 - Os títulos admitidos a redesconto devem estar devidamente endossados pelo estabelecimento redescontário e expressar, relativamente a produtos amparados por preços mínimos, valores compatíveis com as bases estabelecidas em decretos baixados pelo Governo Federal, divulgadas também em Cartas-Circulares do Banco Central.
- 10 - Produtos não amparados por preços mínimos devem ser negociados (*) por valor nunca inferior ao preço médio corrente no local de sua entrega.
- 11 - Para os títulos sem garantia real é indispensável a presença (*) de avalista idôneo, cabendo evitar, quando possível, seja ele o próprio produtor beneficiário.
- 12 - Não são aceitas a redesconto as operações acaso já amparadas (*) por financiamentos originários de recursos aplicados no crédito rural, na forma do disposto em 16-9-6-5.

- 13 - Nas propostas de redesconto, em qualquer das modalidades operacionais previstas nesta seção, exige-se dos bancos a entrega de borderô especial, no qual conste a seguinte declaração, assinada por seus prepostos devidamente identificados:
- "Declaramos estar cientes da regulamentação em que se baseiam as operações amparadas pela faixa Redesconto Especial - Cacau, Fumo, Mamona e Sisal".
- 14 - Toda movimentação de recursos oriundos de operações da espécie deve ser efetuada, sob aviso, mediante débitos ou créditos nas contas "Depósitos de Instituições Financeiras" mantidas pelos redescontários junto ao Banco do Brasil S.A., exigida igualmente, para tanto, declaração específica no borderô.
- 15 - O redesconto especial de que trata esta seção não assegura cobertura para eventuais riscos inerentes às operações realizadas de conformidade com as normas aqui consignadas.
- 16 - Na fase de pré-comercialização são aceitas a redesconto as cédulas de crédito rural previstas no Decreto-lei nº 167, de 14.02.67, de emissão de produtores rurais, referentes a produto existente em seu imóvel, colhido e não comercializado.
- 17 - Na fase de comercialização são aceitas a redesconto:
- a) duplicatas rurais, aceitas, de emissão de produtores rurais, representativas de vendas por eles efetuadas diretamente;
 - b) notas promissórias rurais emitidas:
 - I - por cooperativas regionais, em favor de associados produtores, representando promessa de pagamento a título de adiantamento por conta do preço dos produtos recebidos para venda em comum;
 - II - por cooperativas centrais em favor de suas regionais, pelo montante representativo das produções de associados destas, entregues às primeiras para beneficiamento ou comercialização final;
 - III - por comerciantes, industriais ou exportadores, em favor de produtor rural;
 - c) cédulas de crédito rural emitidas por cooperativas regionais em favor de estabelecimento bancário, representativas de empréstimos obtidos para propiciar a concessão de adiantamentos a seus associados, por conta do preço de produtos entregues para posterior venda em comum;
 - d) títulos de crédito industrial previstos no Decreto-lei nº 413, de 09.01.69 (notas e cédulas de crédito industrial), representativos do fornecimento de recursos a indústrias para aquisição de safras diretamente a produtor rural ou cooperativa de produção;
 - e) notas promissórias emitidas:
 - I - por exportadores, representativas de adiantamentos sobre contratos de câmbio relativos à exportação de cacau, fumo ou sisal, desde que não pré-financiada com recursos externos;
 - II - por comerciantes, exportadores ou industriais, vinculadas a contratos de penhor mercantil relativos ao depósito dos produtos amparados pela faixa. No caso de produtos depositados em empresas de armazéns gerais, o penhor incide sobre os conhecimentos de depósito/"warrants" respectivos.
- 18 - Quanto às operações formalizadas com os títulos descritos nos incisos I e II da alínea "b" e na alínea "c" do item anterior devem ser observadas as seguintes normas:
- a) a cooperativa regional, tendo em vista melhor atendimento de suas conveniências, deve optar por uma única modalidade operacional, a saber:
 - I - títulos de sua emissão; ou
 - II - notas promissórias rurais emitidas, em seu favor, por cooperativas centrais;
 - b) tal opção — que prevalece até manifestação em contrário — deve ser feita mediante carta dirigida às Representações Regionais da Gerência de Operações Bancárias que operam na faixa; a falta do que se considera como título eleito o primeiro apresentado a redesconto;
 - c) os estatutos das cooperativas de produção devem admitir a venda em comum da produção de seus associados.
- 19 - Nas operações relativas a adiantamentos sobre contratos de câmbio, de que trata o inciso I da alínea "a" do item 17, exige-se, além da entrega da referida nota promissória, a apresentação da 1ª (primeira) via do respectivo contrato de câmbio de exportação com os requisitos regulamentares de averbação do adiantamento sobre ele concedido.
- 20 - Nas operações relativas a penhor mercantil, de que trata o inciso II da alínea "a" do item 17, afóra a própria nota promissória, exige-se a apresentação:
- a) de cópia do contrato de financiamento firmado entre o banco redescontário e o beneficiário, devidamente registrado no Registro de Imóveis que jurisdição a praça do local de depósito;
 - b) dos respectivos conhecimentos de depósito/"warrants", em se tratando de mercadoria depositada em armazéns gerais.
- 21 - As operações relativas a adiantamentos sobre contratos de câmbio ou a contratos de penhor mercantil somente são aceitas a redesconto, nesta ordem, pelo correspondente a até 80% (oitenta por cento) do valor do adiantamento e a até 70% (setenta por cento) dos bens apenhados, devendo a nota promissória expressar a respectiva parcela redescontável.
- 22 - Os bens apenhados devem ser, obrigatoriamente, objeto de seguro até final resgate dos respectivos títulos, cabendo ao banco redescontário assegurar-se do cumprimento de tal exigência.
- 23 - Para os fins previstos nesta seção, são considerados como comprovantes de aplicação de recursos levantados por intermédio de operações realizadas ao amparo da faixa em causa:
- a) cópia de ordem de pagamento, cheque bancário, avisos de crédito em conta, recibo etc., que demonstrem o pagamento ao descontário e, também, ao produtor rural/cooperativa, nos casos de cédulas de crédito industrial;
 - b) documentação hábil que demonstre a utilização de recursos na cobertura de despesas inerentes à etapa imediata à colheita (pré-comercialização);
 - c) notas fiscais de entrada ou notas fiscais de produtor, que documentem a compra efetuada;
 - d) recibos individuais de adiantamento, por conta do preço de produtos entregues a cooperativas, para posterior venda em comum.
- 24 - Os comprovantes citados no item anterior, cuja exibição ao Banco Central é obrigatória, são restituídos após a aposição de carimbo que os invalide para a mesma finalidade.
- 25 - A apresentação desses comprovantes, por intermédio dos estabelecimentos bancários responsáveis pela operação, subordina-se a épocas específicas, em função do título redescontável, a saber:
- a) no ato do redesconto:
 - I - documentos que comprovem o pagamento ao descontário, conforme alínea "a" do item 23;
 - II - notas fiscais de entrada ou de produtor, mencionadas na alínea "c" do item 23, no caso de operações realizadas por intermédio dos seguintes títulos, em montante equivalente, no mínimo, ao líquido da operação de desconto:
 - notas promissórias vinculadas a contratos de penhor mercantil;

- notas promissórias rurais e duplicatas rurais;
- b) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do deferimento da operação:
- I - documentos hábeis que comprovem a utilização de recursos na cobertura de despesas de pré-comercialização, conforme alínea "b" do item 23;
 - II - documentos que comprovem o pagamento a produtor rural ou cooperativa de produção, conforme alínea "a" do item 23, no caso de operações realizadas por intermédio de títulos de crédito industrial;
 - III - notas fiscais de entrada ou de produtor, mencionadas na alínea "c" do item 23, no caso de operações realizadas por intermédio de cédulas de crédito rural ou títulos de crédito industrial, em montante equivalente, no mínimo, ao líquido do desconto;
 - IV - recibos individuais de adiantamento, conforme alínea "d" do item 23, em montante equivalente, no mínimo, ao líquido da operação de desconto.
- 26 - No que respeita aos comprovantes de natureza fiscal, citados (*) na alínea "c" do item 23, e buscando-se a uniformização de procedimentos, elege-se a 1ª (primeira) via da nota fiscal como a mais apropriada.
- 27 - Não sendo possível — por vezes devido a imposições de órgãos arrecadadores ou a outros justificáveis motivos — pode-se acquirir via diversa, desde que sempre a mesma, qualquer que seja a modalidade, mediante solicitação do comprador.
- 28 - Nas hipóteses dos itens 26 e 27, a indicação do documento fiscal, a prevalecer até manifestação em contrário, deve ser feita mediante carta dirigida às Representações Regionais da Gerência de Operações Bancárias que operam na faixa. (*)
- 29 - Ainda no caso de operações relativas a adiantamentos sobre contratos de câmbio, deve-se observar os seguintes procedimentos: (*)
- a) cancelado ou baixado o contrato de câmbio, o estabelecimento bancário deve, até o 1º (primeiro) dia útil posterior à ocorrência, apresentar ao Banco Central os comprovantes respectivos e, se vincenda a operação de redesconto, solicitar o seu débito;
 - b) exportada a mercadoria financiada, antes do vencimento do redesconto, o banco deve, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do embarque, ou até o 1º (primeiro) dia útil posterior à liquidação do contrato de câmbio (prevalecendo a situação que primeiro ocorrer), liquidar a operação junto ao Banco Central;
 - c) nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores e observados os prazos ali indicados, se o cancelamento, a baixa ou a liquidação do contrato de câmbio ou ainda a exportação da mercadoria financiada for parcial, o banco comercial deve amortizar a operação de redesconto, aplicando o mesmo percentual — em relação ao valor do contrato — da parcela cancelada, baixada, liquidada ou exportada;
 - d) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do embarque ou da liquidação do contrato de câmbio (prevalecendo a situação que primeiro ocorrer), o redescotário deve apresentar ao Banco Central os documentos citados nos incisos I e II, que serão restituídos após a aposição de carimbo que os invalide para a mesma finalidade, mesmo que a operação de redesconto tenha sido liquidada no vencimento:
 - I - guia de exportação (via do exportador), contendo a autenticação da Secretaria da Receita Federal, quanto ao efetivo embarque realizado;
 - II - comprovantes da liquidação do contrato de câmbio ou de possíveis prorrogações.
- 30 - O Banco Central se reserva o direito de, em qualquer tempo, (*) exigir outras comprovações a seu critério julgadas convenientes, bem como de efetuar inspeções ou vistorias em imóveis rurais do produtor, nas cooperativas de produção e nos livros e depósitos dos adquirentes dos produtos agrícolas objeto dos financiamentos da espécie.
- 31 - Os títulos aceitos na faixa devem ostentar os seguintes prazos, (*) máximos, improrrogáveis:
- a) até 180 (cento e oitenta) dias, notas promissórias vinculadas a adiantamentos sobre contratos de câmbio;
 - b) até 90 (noventa) dias:
 - I - notas promissórias vinculadas a contratos de pequeno mercantil;
 - II - títulos de crédito rural;
 - III - títulos de crédito industrial.
- 32 - As operações da espécie sujeitam-se aos seguintes custos, cobrados no ato da utilização dos recursos: (*)
- a) de desconto:
 - I - pré-comercialização - máximo de 15% (quinze por cento) ao ano;
 - II - comercialização - máximo de 22% (vinte e dois por cento) ao ano;
 - b) de redesconto:
 - I - pré-comercialização - 8% (oito por cento) ao ano;
 - II - comercialização - 15% (quinze por cento) ao ano.
- 33 - Em se tratando de papéis emitidos por cooperativas, representativos de adiantamentos a seus associados, por conta do preço de produtos entregues para venda em comum, são cobrados os custos de 15% (quinze por cento) ao ano e 8% (oito por cento) ao ano, de desconto e redesconto, respectivamente. (*)
- 34 - Nos casos de liquidação ou amortização antecipada das operações, há devolução de custos "pro rata temporis", cabendo ao estabelecimento bancário proceder da mesma forma, restituindo os custos ao beneficiário, porém, com base na taxa de desconto. (*)
- 35 - Os recursos da faixa podem ser utilizados durante todo o ano, (*) ressalvada a possibilidade de interrupção determinada pelo Banco Central.
- 36 - Constatada qualquer irregularidade em operação ao abrigo da faixa, de responsabilidade dos beneficiários, além de se promover o débito imediato da operação, aplica-se o recolhimento ao Banco Central, através do banco redescotário, de custos adicionais calculados com base na diferença entre a taxa máxima de desconto prevista para o financiamento e a maior taxa prevalecente, à época do redesconto, para as operações citadas em 16-12-1, esta "por dentro", sem prejuízo de outras medidas julgadas cabíveis, esclarecido que, quanto às operações relativas a adiantamentos sobre contratos de câmbio, a ocorrência dos casos previstos nas alíneas "a" e "b" também acarretará a cobrança da referida sobretaxa:
- a) quando do cancelamento ou da baixa do contrato de câmbio, pelo período de utilização dos recursos e incidente sobre a parcela respectiva, observado, no caso de cancelamento ou baixa parcial, que tal parcela será calculada na forma prevista na alínea "c" do item 29;
 - b) quando, exportada a mercadoria financiada, não for obedecido o prazo estipulado para a amortização ou liquidação da operação junto ao Banco Central, pelo período de atraso, contado a partir da data de embarque, e incidente sobre a parcela respectiva, esclarecido, no caso de exportação parcial, que tal parcela será calculada na forma prevista na alínea "c" do item 29.
- 37 - Ocorrendo as hipóteses das alíneas "a", "b" e "c", fica o banco comercial sujeito, igualmente, aos custos previstos no item anterior (intransferíveis aos beneficiários) calculados, entretanto, a partir da taxa de redesconto, pelo período de atraso: (*)

- a) deixar de solicitar ao Banco Central, até o 1º (primeiro) dia útil posterior ao cancelamento, a baixa ou a liquidação do contrato de câmbio, o débito do valor correspondente;
- b) se, de posse dos documentos de embarque, deixar de providenciar a liquidação ou a amortização da operação de redesconto, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da exportação da mercadoria financiada;
- c) não efetuar o recolhimento ao Banco Central, ou providenciá-lo com atraso, de qualquer quantia recebida dos descontatários, destinada a liquidar ou a amortizar o financiamento.

38 - Verificada qualquer outra irregularidade de responsabilidade (*) do banco comercial em operação ao abrigo da faixa, fica ele sujeito às sanções previstas na legislação em vigor.

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 288

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	2	Circ. nº 476	26.11.79 - incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO : Circulares Não Codificadas - 2
SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 476

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que fica prorrogado para 28.02.80 o prazo para formalização das prorrogações de débitos previstas nas alíneas "a" e "b" do item 2 do regulamento anexo à Circular nº 433, de 23.05.79.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas pelas Circulares nº 433, 444, 469 e 474, de 23.05.79, 19.07.79, 01.11.79 e 21.11.79 respectivamente.

Brasília (DF), 26 de novembro de 1979
José Klêber Leite de Castro
Diretor

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 26.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7634028/79 - APLIK - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 24.10.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 22.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

7636743/79 - MARCELLO A. FERRAZ - SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA.
Adotada a denominação: "MARCELO FERRAZ - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA."
Instrumento de 13.9.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 23.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:
SOCIEDADE CORRETORA

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto -

7157078/79 - UNUARAMA S.A. - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- De Cr\$ 16.500.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00
- A.G.E. de 20.11.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 21.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7637234/79 - CREFILEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$10.586.939,00
A.G.E. de 24.10.79.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Processo nº DF-1337/78 - A Diretoria deste Órgão, em sessão de 31.10.79, autorizou o BANCO NACIONAL S.A., sediado em Belo Horizonte (MG), a instalar um Escritório de Representação em LONDRES (Inglaterra).

Processo nº DF-1667/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou a emissão de uma nova carta-patente para amparar as atividades da agência de Porto Alegre (RS), do BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD., sediado em Londres (Inglaterra) e com Filial principal em São Paulo (SP), por extravio da de nº I-311, de 30.01.67.

Processo nº DF-1211/78 - O Sr. Chefe do Departamento cancelou o Certificado de Autorização nº 580, de 25.09.78, que amparava as atividades da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CHARRUA LTDA., sediada em Porto Alegre (RS).

Processo nº DF-1581/79 - O Sr. Chefe do Departamento prorrogou até 23.01.82, o prazo de funcionamento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LAJEADO LTDA., sediada em Lajeado (RS).

Processo nº DF-1644/79 - O Sr. Chefe do Departamento prorrogou até 20.01.82, o prazo de funcionamento da COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR DE GRAVATÁ LTDA., sediada em Gravatá (PE).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIOB (DEORB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital

DF-868/79 - BANCO ECONÔMICO S.A.
Salvador (BA)
De Cr\$1.044.538,42
Assembleia Geral Extraordinária de 18.06.79

Aumento de Capital

DF-244/79 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG
Belo Horizonte (MG)
De Cr\$1.000.000.000,00 para Cr\$3.000.000.000,00
Resolução do Conselho Deliberativo de 28.06.78, aprovada pelo Decreto Estadual nº 18.281, de 04.07.78.

Aumento de Capital destacado para filial de banco estrangeiro no País

DF-1722/79 - BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO - BAFISUD
Matriz: Montevideu (Uruguai)
Filial: São Paulo (SP)
De Cr\$52.042.720,00 para Cr\$57.542.720,00
Reunião da Diretoria de 26.09.79.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 312 de 21 de novembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e de acordo com o que consta do Processo SUSEP nº 001-10117/79;

R E S O L V E

Designar MUCIO VILELA DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "B", código LT-NM-1042, matrícula LT0180, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Comunicação, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.3, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, correlata com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA nº 318 de 21 de novembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 011-05.002/79;

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 210, de 05 de julho de 1978, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor ANTONIO FERNANDES, matrícula nº 1.190.441, Técnico de Seguros "C", referência 52, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, é com as vantagens da Classe Especial, referência 57, de acordo com o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, respeitado o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição a que se reporta o subitem 2.1, da IN/DASP nº 107, de 26 de julho de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA nº 320 de 22 de novembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUSEF nº 184.574/76,

RESOLVE

Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no artigo 101, item III, artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil e artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MILTON VIEIRA FERNANDES, Agente de Portaria "B", código TP 1.202, referência 07, matrícula nº 1.905.271, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados. (Processo/SUSEF/nº 001-10225/79).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA/CVM/SGE Nº 13, de 27 de novembro de 1979

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05.04.79, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 950/79,

RESOLVE:

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa FEDERAL MOTORES S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente determinação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive a multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DATADA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13/01/75, publicada no Diário Oficial da União, de 24/01/75, resolve:

nº 3903 - designar OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE, matrícula número 2.080.336, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 3º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. DAVID ELKIND

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, resolve:

nº 3899 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor GERALDO MAGELA FORTUNA, matrícula nº 2.092.508, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 3900 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor RANGEL MENDES LEITE, matrícula nº 1.020.188, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923, classe "B", referência 46, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, com as vantagens da referência 51, classe "C", previstas no artigo 184 item I da Lei 1711/52, observado o parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, face ao disposto na IN-DASP-107/79. MAURÍCIO COUTO CESAR -

PORTARIAS DATADAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, resolve:

nº 3897 - dispensar WALTER FERREIRA VIANNA, matrícula número 1.870.068, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Operação de Crédito, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

nº 3898 - designar MOYSES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 908, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Operação de Crédito, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração. MAURÍCIO COUTO CESAR -

PORTARIAS DATADAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, resolve:

nº 3901 - dispensar OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE, matrícula nº 2.080.336, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3902 - designar FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE MATOS, matrícula nº 2.013.783, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 3º Distrito Rodoviário Federal. MAURÍCIO COUTO CESAR -

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portarias de 12-11-79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 428 - RESOLVE dispensar ESIO SEIZE da Função integrante das Categorias de Direção Superior, código LT-DAS-101.1, de Delegado da 1ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

Nº 429 - RESOLVE nomear JULIO NOGUEIRA JUNIOR para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Superior, de Delegado, código LT-DAS-101.1, da 1ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA****Secretaria do Pessoal**

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979 publicada no Diário Oficial, de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Nº 657 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

A partir de 08 de fevereiro de 1979,

JORGE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2.018.353, no cargo de Artifi-

ce de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, Classe Contramestre, referência 25, do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo INCRA/BR/Nº-949/79).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial, de 26 de outubro de 1979, e dando cumprimento à Instrução Normativa DASP nº 107, de 26 de julho de 1979,

R E S O L V E

Nº 658 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição,

a YEDDA MOREIRA PAJUABA, matrícula nº 1.003.815, no cargo de Bibliotecário, código NS-932.B, referência 42, do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens da Classe Especial, referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o §2º do artigo 102, da Constituição Federal (Processo INCRA/BR/Nº-3.935/79).

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA**
"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980"

ODD	RECEITAS	VALOR	ODD	DESPESAS	VALOR
11	RENDA TRIBUTÁRIA	1.934.000,00	21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.316.400,00
12	RENDAS PRÓPRIAS	2.260.000,00	22	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	773.600,00
13	OUTRAS RENDAS	500.000,00	23	ASSISTÊNCIA SOCIAL	427.000,00
14	RENDA PATRIMONIAL	823.000,00		TOTAL GERAL	5.517.000,00
	TOTAL GERAL	5.517.000,00			

CRESO VILLELA
PRESIDENTE

AYMAR LUCIANO MANSO MARINHO
TESOUREIRO

RAIMUNDO REIS DOS SANTOS
TC.CRC.MA-T-07-1.247

ATA DO CONSELHO FISCAL, PARECER DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS PEÇAS DISCRIMINATIVAS DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1980, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ARQUIVADA E ASSINADA DE ACORDO COM A LEI 6.386 DE 09/12/76, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1979.

(Nº 11362 - 29-11-79 - Cr\$3.450,00)

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO de 1978**A T I V O**

CIRCULANTE			
Disponibilidade			
Caixa	315,80		
Bancos	64.188,80	64.504,60	
Direitos Realizáveis a Curto Prazo			
Adiantamentos a Recuperar		700,00	65.204,60
PERMANENTE			
Imobilizado			
Bens Imóveis	3.041.872,45		
Mobiliário e Instalações	1.445.138,08		
Biblioteca	61.449,78	4.548.460,31	
(-) Deprec.Acumulada a/Imobil.		221.215,60	
Investimentos			
Aplicações em O.R.T.N.		472.395,00	4.799.639,71
TOTAL DO ATIVO			4.864.844,31

P A S S I V O

CIRCULANTE			
Contribuições Sociais a Recolher		4.430,91	
Retenções na Fonte a Recolher		9.535,50	13.966,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio	3.247.579,96		
Correção Monetária do Patrimônio	1.175.623,95	4.423.203,91	
Outras Contas			
Resultados das Atividades Sociais		427.673,99	4.850.877,90
TOTAL DO PASSIVO			4.864.844,31

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília, somando a ATIVO e PASSIVO, o igual valor de R\$ 4.864.844,31 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos).

Brasília, 31 de Dezembro de 1978

CRESO VILHILA
Presidente

AYMAR LUCIANO MANSO MARINHO
Tesoureiro

RAIMUNDO REIS DOS SANTOS
TC.CRC.MA-T-DF- 1.247

(Nº 11361 - 29-11-79 - Cr\$6.900,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 159 — Tendo em vista o que consta do Ofício CODEPLAN/GC/Nº 277/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1963, dispensar a Estatística, Código NS-936, Classe B, Referência 46, Eugénia Iluminata Cito Accioly, da função de substituta do Chefe da Divisão de Estatística da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria nº 98 de 12 de maio de 1976.

Nº 160 — Tendo em vista o que consta do Ofício CODEPLAN/GC/Nº 277/79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1963, dispensar a Estatística, Código NS-936, Classe B, Referência 46, Eugénia Iluminata Cito Accioly, da função de Assistente da Divisão de Estatística da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria nº 97 de 12 de maio de 1976.

Nº 161 — Tendo em vista o que consta do Ofício CODEPLAN/GC/Nº 277/79, designar Eugénia Iluminata Cito Accioly, ocupante do cargo de Estatístico, Código NS-936, Classe B, Referência 46, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estatística da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, Código DAI-111.3, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1976, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1976.
Joaquim Ribeiro de Souza

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do *Diário Oficial da União* de 16 de novembro de 1979, Seção I — Parte I às pag. 17060, resolve:

Nº 162 — Revogar a Portaria Presi nº 96, de 10 de julho de 1979, que designa o servidor Sebastião Antunes Saúde para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em Tóquio.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Nº 163 — Dispensar, a pedido, a partir de 14-6-78, da Tabela de Empregos desta Autarquia, o servidor Laurentino Moraes e Silva, Agente de Portaria, Código LT.TP. 1202, Classe "A", Referência 2, lotado na Agência Regional de Londrina.

Nº 164 — Declarar exonerado, ex-offício, o Fiscal de Comercialização de Café, Nível 13-A, Carlos Roberto de Souza, lotado na Agência Regional de São Paulo, a partir de 19-1-67, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Nº 165 — Dispensar o servidor Sérgio Ramos de Castro, Chefe do Departamento de Abastecimento e Comércio Interno, de substituto eventual do Diretor da Diretoria de Consumo Interno, código DAS. 101.3.

Nº 166 — Dispensar, a pedido, o servidor Sérgio Ramos de Castro, Economista, Classe "B", ref. 44, do cargo de Chefe do Departamento de Abastecimento e Comércio Interno, código DAS. 101.2, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 76.530, de 4 de outubro de 1976. — Octávio Rainho Neves

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DIRAD Nº 767, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.04.79, resolve:

Designar o servidor Sérgio Ramos de Castro, Economista, Classe "B", ref. 44, para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Divisão de Acordos Internacionais, código DAI-111.3, da Coordenadoria de Estudos da Economia Cafeteira, (proc. CODEC 189/79). — Cláudio Lafayette Pinto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE MOGI GUACU, SEDIADA NA CIDADE DE MOGI GUACU, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-34.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Mogi Guaçu foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

RESOLVE:

- prorrogar até 30 de junho de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 19.06.78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979

Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, SEDIADA NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-02.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Metalúrgicos Sindicalizados de Santos foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

RESOLVE:

- prorrogar até 29 de agosto de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30.08.78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979

Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARÍTIMA, SEDIADA NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-12.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional da Orla Marítima foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação;

R E S O L V E:

- prorrogar até 27 de agosto de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 28.08.78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, de RD nº 11/75, de 04.03.75, e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, SEDIADA NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. SP-04.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional União Intersindical foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar até 27 de agosto de 1980, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 28/08/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, de RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA CIA DO CAS DE SANTOS, SEDIADA NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Empregados da Cia Docas de Santos foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar até 31 de agosto de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 28.08.78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, de RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDACÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-08.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Contabilistas de São Paulo foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar até 29 de agosto de 1980 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP - SP;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período de prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 30/08/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, de RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA POPULAR DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPESP - EM LIQUIDACÃO.

O DIRETOR-SUPERVISOR DA ÁREA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 5.764/71, de RD nº 11/75 e da ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

D E C L A R A, para todos os efeitos,

ENCERRADO O PROCESSO DE LIQUIDACÃO E EXTINTA A COOPERATIVA POPULAR DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPESP, AF nº SP-29, autorizando o arquivamento deste ATO na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO MARANHÃO - COHASEMA, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MA-02.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Servidores do Maranhão - COHASEMA já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante a Senhora Maria da Graça Caldeira Selgado Berradas;
- fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 15 (quinze) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL MORADIA "COHAMOR", SEDIADA NA CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº BA-45.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Moradia "COHAMOR" já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia - INOCOOP-BA;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 96 (noventa e seis) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da citada Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 1979
Antonio Luiz Candal Fonseca

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 183, de 261179

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MARANHÃO

Nº RMAA-067, de 191179 - Dispensa, a pedido, a partir de 19 de novembro de 1979, PEDRO PAULO RABELO FILHO, mat.829 730, Agente Administrativo, ref.25, cód.SA-801, classe "A", de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, cód.DAI-111.2, nº 1262524, tendo em vista o Processo nº INPS-SRMA 3.481/79.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-094, de 201179 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 231079, a REGINA CÉLIA LEMOS, mat.140 576, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref.24, classe "A", código LT-SA-801(Processo nº 411-201/05553/79).

Nº RMGA-095, de 201179 - Concede dispensa, a pedido a partir de 161079, a CATARINA DE OLIVEIRA DIAS, mat.812 130, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref.29, classe "B", código LT-SA-801(Processo nº IAPAS-09174/79).

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-RIO DE JANEIRO

Nº RRJS-183, de 221179 - Designa CATHARINA ARNOLDI PEÇANHA ALMEIDA, mat.823 070, Psicóloga, para Encarregada de Análise, código DAI-111.1, nº 2160700.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 184, de 271179

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº PR-349, de 261179 - Exonera MARIA MIRTES BARROSO, matrícula nº 186 413, Agente Administrativo, ref.34, do Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Pessoal, DAS-101.1, nº 3161966, da Secretaria Regional de Administração da Superintendência Regional no Ceará.

Nº PR-350, de 261179 - Designa REGINA COELI PARENTE PRADO FAÇA NHA, para exercer a função de Confiança de Coordenador Regional de Pessoal, LT-DAS-101.1, nº 3161966, da Secretaria Regional de Administração da Superintendência Regional no Ceará.

Nº PR-353, de 261179 - Nomeia LUIZ CARLOS CARVALHO LOPES, matrícula nº 160 445, Agente Administrativo, ref.34, para exercer o Cargo de Coordenador Regional de Benefícios da Legislação Especial, DAS-101.1, nº 3161587, da Secretaria Regional de Benefícios da Superintendência Regional na Bahia.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº SAP-331, de 261179 - Dispensa, por justa causa, o servidor NERI LUIZ HONÓRIO, mat.864 563, Agente Administrativo, ref.24, por cometimento de falta grave prevista no artigo 482, letra "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindível de pleno direito e sem ônus para o Instituto o respectivo contrato de trabalho (Processo nº DG-5 034 028/79).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº ALP-080, de 131179 - Exonera, a pedido, HENIO CHATEAUBRIAND DRUMOND, mat.183 754, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, Classe "A", nível 9 (Proc.5034038/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MATO GROSSO

Nº RMTA-063, de 211179 - Exclui do relacionamento de que trata a PT Nº RMTA 053, de 200979, o candidato TADASHI KITAMURA, tendo em vista a sua falta de apresentação no prazo legal.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE - CENTRO - MG

Nº GMGC-093, de 091179 - Designa SALATIEL LADISLAU CARRILHO MACHADO, mat.49 552, Agente Administrativo, para Encarregado do Posto de Residência em Santa Luzia, DAI-111.2, número 1207336.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RRSA-117, de 221179 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", ref.24, e Dactilógrafo, LT-SA-802, Classe "A", ref.16, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em face de habilitação em curso DASP-C.01/78 e C.02/78, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, com os candidatos relacionados:

(Proc.DASP-22 008/79)

AGENTE ADMINISTRATIVO
CANELA: ANTONIO CLADIR TREMARIN e DORLI MICHAELSEN DE SOUZA
CARAZINHO: MARIA DORACI FEISTAUER
BENTO GONÇALVES: PAULO CESAR GUZZO
CACHOEIRA DO SUL: CHALMA INEZ HAAG MARQUES
URUGUAIANA: NELLA JARDIM RAMOS
ESTEIO: VERA CHRISTINA SILVEIRA DA ROCHA

49: Nº 860 - no DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ, na PT nº 564-
le se lê: SUELINGA FELLIPE SILVA; leia-se: SUELI REGINA FELIPE SIL
Nº 861 - na PT/SMS nº 316, de 17-8-79, onde se lê: Memo 501-004.04
2/79; leia-se: Memo 501-004.04-762/79; Nº 862 - na PT/SRRJ-409, de
8-79, onde se lê: Memo 501-004.03492/79; leia-se: Memo 501-004.0492/
Nº 863 - Nas PT/517-003.25, onde se lê: PT nº 1.074, de 15-8-79 - Proc
-312C3159/79; PT nº 1.075, de 15-8-79 - Proc. 517-304C31.360/79; PT nº
76, de 15-8-79 - Proc. 517-308C3240/79 e PT nº 1.078, de 16-8-79 -Proc.
-000C320.284/78; leia-se: PT nº 1.074, de 15-8-79 -Proc.517-312=159/79;
Nº 1.075, de 15-8-79 - Proc. 517-304=1.360/79; PT nº 1.076, de 15-8-79-
C. 517-308=240/79 e PT nº 1.078, de 16-8-79 - Proc. 517-000=20. 284/78;
PT GMYC-97, de 6-7-79, onde se lê: Memo 510-020.03C3127/79; leia-se:
o 510-020.03=127/79; na PT/GSPPC nº 223/79, onde se lê: nº 21.17524; le
se nº 21.17534; Nº 867 - na PT/GPEPM nº 26/79, onde se lê: JÃO MARTINS
SILVA; leia-se: JOÃO MARTINS DA SILVA.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.308/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 421, de 16-11-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), 1006, Classe C, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP-C-04/77, da candidata, MARIA DE LOURDES BOMFIM.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 19-11-79: Nº 745 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP 381/79 (BS/DG 99/79), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face de habilitação no Concurso DASP/C-07, na parte referente ao candidato HELCIO DE OLIVEIRA NEVES, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 746 - Declara que a servidora LUCIA HELENA DA SILVA FLOR, mat. 836.570, admitida em caráter precário para o emprego de Nutricionista, teve atingida a sua classificação no Concurso C-21, realizado pelo DASP para a categoria funcional; Nº 747 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CHAGAS, mat. 861.447, em virtude de habilitação no Concurso C-52, realizada pelo DASP, para a categoria funcional de Datilógrafo, ficando a mesma em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 748 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP 382/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face de habilitação no Concurso DASP/C-14, na parte referente ao candidato PAULO FACCI, por não ter firmado o Contrato em tempo hábil; Nº 749 - Declara que a servidora CLAUDIA LUIZA MOREIRA TAVARES, mat. 836.275, admitida em caráter precário para o emprego de Enfermeiro, teve atingida a sua classificação no Concurso C-01, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 750 - Declara que a servidora DEISE DOS SANTOS FERREIRA, mat. 831.271, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida a sua classificação no Concurso C-02, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 751 - Inclui THERESINHA CORREA LIMA, mat. 835.637, na PT/RJAP-1296/77 (BS/DG 99/77), que declarou atingidas as classificações de servidoras precárias, no Concurso de Enfermeiro, C-5, realizado pelo DASP; Nº 752 - Exclui THERESINHA CORREA FREIRE, das PTs/RJAP-1297/77 (BS/DG 99/77) e 1943/77 (BS/DG 184/77), que respectivamente, admitiu, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Enfermeiro, ref. 33, candidatos habilitados no Concurso DASP/C-5 e tornou sem efeito a admissão de alguns candidatos, para o emprego mencionado.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 1.414, de 5-11-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/NM-1001.A, ref. 24, por força de habilitação no Concurso DASP/C-3/77, da candidata UNANIA ANDRADE SAMPAIO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDP

Nº 371, de 8-11-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, ref. 32, em face de habilitação em Concurso realizado pelo DASP, do candidato JOAQUIM MARCIO SALES.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.308/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 212, de 13-11-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, ref. 32, em face de habilitação no Concurso DASP/C-02 a 46 dos seguintes candidatos: LUIZ ALBERTO BATISTA NEVES, DORACY DE MEDEIROS PINHEIRO, MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES, JOSÉ PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, JURACI CESAR DA CRUZ, MARIA APOLONIA DA COSTA GADELHA, JOSÉ LUIZ REIS LUZ, EDYR JOSÉ DE CARVALHO SILVA, ELRIKE LEDO DE BARROS, MANOEL BRITO DE MORAES e ANTONIO FERNANDO PINTO MARQUES RODRIGUES.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Nº 223, de 8-11-79 - Torna sem efeito, tendo em vista desistência, a PT/INAMPS/GPRLD-196/79 (BS/DG 213/79), que admitiu sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802, Classe A, ref. 16, a candidata REGINA CELI DELALIBERA, habilitada no Concurso C-52/76, do DASP.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 753, de 21-11-79 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP 384/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), 1006, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C-04, na parte referente ao candidato ANTONIO JORGE DA COSTA FURTA DO, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 754, de 21-11-79 - Declara que a servidora CELSA VASQUEZ SEIJAS, mat. 836.645, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, teve atingida a sua classificação no Concurso C-01, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 198, de 16-11-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.3, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C-04 (Atendimento), dos seguintes candidatos: ANTONIO PRADO CORREIA FILHO, EDLA SILVA, MARIA SANTA ROSA e MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.310/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 23-11-79: Nº 397 - Dispensa HELENA BARBOSA DIONYSIO, mat. 37.362 da função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41418,

na Coordenadoria de Serviços Gerais do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, tendo em vista sua aposentadoria, BSL/DG 223/79, PT/DLP 421/79; Nº 398 - Designa MARCÍLIO SAPUCARY DE PAULA, mat. 892.689, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41418, na Coordenadoria de Serviços Gerais do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41423, na mesma Coordenadoria; Nº 399 - Designa IVONNE FA RAH LOPES DE LIMA, mat. 11.123, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41423, na Coordenadoria de Serviços Gerais do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS 32.1/79

Datadas de 23-11-79: Nº 430 - Proc. 3.050.798/79 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a THERESINHA DUARTE ANTONIA SIQUEIRA, mat. 33.308, Agente Administrativo, ref. 35, do Quadro Permanente des-e Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Encarregado de Análise, DAI-111.2, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1711/52; Nº 431 - Proc. 3.050.013/79 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a ALVARO DA COSTA FIGUEIREDO, mat. 55.110, Agente Administrativo, ref. 35, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1711/52; Nº 432 - Proc. 3.049.716/79 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a JACOB SCHNEIDER, mat. 160.162, Agente Administrativo, ref. 35, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1711/52; Nº 433 - Proc. 3.049.897/79 - Concede aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição, a GUSTAVO DE OLIVEIRA, mat. 44.455, Motorista Oficial, ref. 21, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.311/79

PORTARIAS

Na forma da PT nº RJAP-303/78

517-003.25-1.384, de 16-11-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 517-300-816-A/79, foi retificada a PT nº 517-003.25-1.092/79, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, a CLEOPHANO CESAR MEIRELES VIEIRA, matrícula 23.147, Médico, ref. 53, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Clínica de Otorrinolaringologia do Serviço de Clínicas Cirúrgicas, código DAI-111.1, nº 21.04584, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.379, de 13-11-79 - Proc. 517-000-30.975/79 - Artigo 176, item III, combina do com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - ORLIAN DINA FERNANDES MAIA, matrícula 4.129, Agente Administrativa, ref. 30 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.381, de 14-11-79 - Proc. 517-000-32.114/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - DA WID SZNEJDER, matrícula 18.196, Médico, ref. 51 - Vencimentos e vantagens do cargo.

1.383, de 16-11-79 - Proc. 517-000-32.693/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - RUTH GUEDES DE MELLO, matrícula 10.781, Contadora, ref. 52 - Vencimentos da referência 57, mais 35% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

1.398, de 19-11-79 - Proc. 517-000-32.235/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - DALMIRO MACEDO RAMOS, matrícula 18.683, Médico, ref. 53 - Vencimentos da mencionada referência, mais 30% de gratificação adicional, acrescidos do percentual de 20%, de que trata o inciso II, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.380, de 14-11-79 - Proc. HSE-12.288/79 - LYDIA SORIA, matrícula 170.893 Médica, ref. 53.

1.382, de 16-11-79 - Proc. 517-000-35.969/79 - MIGUEL MACIEL RODRIGUES, matrícula 4.864, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

1.385, de 16-11-79 - Proc. 517-000-32.588/79 - FAUSTO SOARES FERREIRA, matrícula 90.005, Médico, ref. 39.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.312/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados, a pedido, das funções indicadas:

GRJPB-11, de 7-11-79 - JAIR LOBO MADEIRA, matrícula 884.199 - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.05496, na Agência em Paracambi (RJ).

GRSST-27, de 19-10-79 - A contar de 19-10-79 - ROMEU EMILIO REINEHR, matrícula 820.871 - Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.14621, na Agência em Santa Rosa (RS).

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GRJNL-44, de 17-10-79 - Atendendo à liberação contida no Memo 501-000.1-2.970/79, SAME JUNDI, matrícula 822.214, Médico - Chefe de Seção de Controle de Serviço, código DAI-111.1, nº 21.05463, na Agência Nilópolis (RJ), cessando-se, em consequência, os efeitos da PT nº GRJNL-37/77, publicada no BSL 17-032-152/77.

GRJNL-45, de 17-10-79 - Atendendo à liberação contida no Memo 501-000.1-2.969/79, DIRVALINA GOMES DA SILVA, matrícula 877.897, Médica - Coordenadora de Turno, código DAI-111.1, nº 21.05478, na Agência Nilópolis (RJ), cessando-se, em consequência, os efeitos da portaria que a designou para responder pela mencionada função.

GRJPS-12, de 7-11-79 - PAULO MOGUEIRA FERNANDES, matrícula 71.617, Médica - Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.05496, na Agência em Paracambi (RJ).

GRSTP-10, de 19-10-79 - Considerando a IN nº DASP-46/79, HÉLIO BULLAU, matrícula 704.308 - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.49047, na Agência em Três Passos (RS).

GRSST-29, de 24-10-79 - DÉCIO LOVATO, matrícula 704.499, Médico - Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.48995, na Agência em Santa Rosa (RS).

GRSUA-39, de 6-11-79 - DORALINA MARIA DAS GRACAS CHAVES PEREIRA, matrícula 818.838, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.48936, na Agência em Uruguaiana (RS).

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.313/79

PORTARIAS

Pelas PT/PR abaixo, na forma do artigo 84 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções de confiança adiante relacionadas:

442, de 23-11-79 - MEY LAURO NUNES DE CARVALHO - Assessor, código LT-DAS-102.1, nº 31.40005, no Gabinete da Presidência.

443, de 26-11-79 - ALVARO HONORIO XAVIER DE BRITO MARTINS MOREIRA - Chefe de Gabinete do Presidente, código LT-DAS-101.3, nº 33.40008.

Pelas PT/SNES abaixo, de 20-11-79, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, os seguintes Agentes Administrativos foram designados para exercer as funções indicadas:

121 - JASSON PINHEIRO, matrícula 52.479 - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.45060, no PAM Forte São João (RS), ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função para a qual fora designado.

122 - JOEL JOSÉ DA SILVA, matrícula 38.575 - Chefe de Serviço de Administração, código DAI-111.2, nº 12.45063, no PAM Forte São João (RS), ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função para a qual fora designado.

123 - OLGA PÁDUA AMARANTE, matrícula 42.484 - Chefe de Seção de Expediente da Central Distribuidora de Medicamentos, código DAI-111.1, número 11.44332, na Secretaria Regional de Medicina Social.

519-003.24-76, de 20-11-79 - Na forma da PT nº RSAP-579/79, JORGE DE SOUSA MARTY, matrícula 853.952, lotado em 519-059.4, foi designado, a contar de 19-12-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 38 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 47.

GRCCC-19, de 16-11-79 - Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, PAULO DA SILVA PINTO, matrícula 869.419, foi designado para exercer, na Agência em Concordia (SC), a função de Chefe dos Serviços Médicos do INAMPS, código DAI-111.3, nº 22.15696, da Tabela do INPS, cessando-se, consequentemente, na data do início do exercício, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.314/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PEAP-355, de 24-10-79 - Tendo em vista o que consta do Processo nº 51-15-000-939/78, foi retificada a PT nº RPEP-170, de 23-6-78, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a JONATHAS GUIMARÃES DE SOUSA SILVEIRA, matrícula 718, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, com os proventos mensais correspondentes à ref. 48, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Registro e Controle de Recebimento, código DAI-111.1, nº 11.11756, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

ALAP-255, de 9-11-79 - Proc. 302-000-2.180/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - MARIA LIDIA FIUZA SILVA, matrícula 32.218, Farmacêutica, ref. 50 - Vencimentos da referência 57, mais 20% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

QCAP-289, de 9-11-79 - Proc. 508-0-3.672/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, alínea "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - IRACI MARTINS LINS, matrícula 27.496, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23 - Vencimentos da citada referência, mais 10% de gratificação adicional.

PEAP-367, de 7-11-79 - Proc. 515-000-6.765/79 - Artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso I, alínea "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MARIA DA TRINDADE SOUZA, matrícula 72.717, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PEAP-368, de 7-11-79 - Proc. 515-000-11.423/79 - Artigo 176, inciso III, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso I, alínea "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - GERALDO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 183.467, Médico, ref. 51 - Vencimentos do cargo.

SCAP-336, de 9-11-79 - Proc. 420-023-5.770/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MAURICIO MOREIRA, matrícula 23.742, Motorista Oficial, ref. 15 - Vencimentos e vantagens do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.315/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

HCEFL-133, de 8-11-79 - EDMILSON GONÇALVES ARANHA FILHO, matrícula 876.781 - Chefe de Serviço de Material, código DAI-111.1, nº 12.03411, na Divisão de Administração do Hospital Geral de Fortaleza (CE).

ACEFLA-35, de 7-11-79 - MARIA MARY FRANCO MOTA, matrícula 805.049 - Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, nº 22.44945, no PAM 505-431.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

HCEFL-134, de 8-11-79 - JOEL BARRETO, matrícula 759, Técnico de Administração - Chefe de Serviço de Material, código DAI-111.2, nº 12.44893, na Divisão de Administração do Hospital Geral de Fortaleza (CE).

ACEFLA-36, de 7-11-79 - IRENE BARNOS BEZERRA CAMINHA DE OLIVEIRA, matrícula 811.974, Enfermeira - Chefe de Serviço de Enfermagem, código DAI-111.2, nº 22.44945, no PAM 505-431.

ASCHAA-4, de 9-11-79 - No PAM em Mafra (SC): ELOI MANFREDINI, mat. 882.919, Médico - Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.15407; e LAURO GOLDBACH, matrícula 39.896, Agente Administrativo - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.15408.

APITSB-1, de 7-11-79 - GENÉSIO MONTE GONÇALVES, matrícula 15.940, Auxiliar de Enfermagem - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.46814, no PAM 516-432, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, cessando-se os efeitos da portaria que o designou para responder pela citada função.

APITSB-2, de 7-11-79 - RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALMEIDA MOTA, mat. 822.324, Enfermeira - Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, número 21.46819, no PAM 516-432, cessando-se os efeitos da portaria que a designou para responder pela citada função.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.316/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 112 do Regimento Interno

SRRJ-535, de 20-11-79 - ROMITA PEREIRA FERRO, matrícula 9.152, foi dispensada da função de Chefe de Serviço de Contas Médicas, código DAI-111.2, nº 22.41802.

SRRJ-538, de 20-11-79 - NAUM PODKAMENI, matrícula 710.360, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.41798, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação.

Na forma da PT nº PR-280/78

SRRJ-531, de 20-11-79 - WALTER FERREIRA PORTELLA, matrícula 86.253, foi dispensado da função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Finanças, código LT-DAS-101.1, nº 31.40084.

SRRJ-532, de 20-11-79 - WILSON ALVES BRAGA, matrícula 879.534, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.41785, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, ficando o mesmo dispensado da função de confiança de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código LT-DAS-101.1, nº 31.40283.

SRRJ-536, de 20-11-79 - RONALDO FARIA DÓRIA, matrícula 28.325, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Contas Médicas, código DAI-111.2, nº 22.41802, ficando o mesmo exonerado do cargo, em comissão de Coordenador Regional de Administração, código DAS-101.1, número 31.40284.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram nomeados para exercer os cargos em comissão adiante mencionados, código DAS-101.1:

SRMG-157, de 5-11-79 - DIRCEU NERY, matrícula 62.639, Agente Administrativo - Diretor de Departamento de Material e Serviços Gerais, número 31.40105, ficando o mesmo dispensado da função de Chefe de Seção de Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.42179.

SRRJ-533, de 20-11-79 - ALOYSIO JOSÉ ALMEIDA, matrícula 72.646, Médico - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, nº 31.40283.

SRRJ-534, de 20-11-79 - MIGUEL ANGELO ROBERTO D'ELIA, matrícula 186.701, Médico - Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, número

31.40282; em consequência, WILSON ARANHA, matrícula 86.298, foi exonerado do cargo supramencionado.

SRNJ-537, de 20-11-79 - JOSÉ AMADO, matrícula 73.508, Médico - Coordenador Regional de Administração, nº 31.40284.

RELACÃO Nº INAMPS-1.317/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ADP-291, de 22-11-79 - I - Exclui das Portarias Coletivas nºs ADP-104/79, ADP-180/79 e ADP-181/79, publicadas nos BS/DG/INAMPS números 26, de 06.02.79 e 183, de 24.09.79, os seguintes servidores:

Número	Nome	Lotação
53.103	MARIA CLARA MEIRINHO	20
55.641	FERNANDO VAS	17
818.940	CÂNDIDA DAS GRAÇAS P. DE ATHAYDE E OLIVEIRA	04
819.422	OTO GIL PIRES BRANDÃO	17
822.891	MARCELO CHAGAS MUNIZ	23
827.882	AMAZÔNIA RAPOSO PASSOS TELLES DE SOUZA	03
828.030	WALDER MARIBONDO DE ALMEIDA	17
831.519	NATALINA NICOLINA FITTIPALDI FERNANDES	17
832.347	HELDER MACHADO PAUPÉRIO	17
832.352	FERNANDO FERREIRA DE SEABRA VIEIRA	17
833.489	ELBA RAMOS RIBEIRO	17
835.581	CELSE DE BONA	17
835.813	MARTHA TAPIA CABALLEIRO	17
842.521	MARCIO CORREIA	14
842.756	SEVINIUS JOSÉ FERREIRA DE MELO	17
844.787	JOAQUIM DUARTE E SILVA JUNIOR	17
849.195	HUGO HIGA GAKAYA	17
849.912	DIDENOT CATONDA MELO	05
849.914	GERALDO MARQUES BARBOSA	05
860.565	JOSÉ LUIS DE SOUZA NAICE	03
860.794	JOSÉ MAIARENO DE SOUZA ASEVEDO	17
861.132	WALDENIRO LACERDA SOBRINHO	08
862.100	IYA PESTANA SIMÕES	17
862.731	JÚLIO AUGUSTO FERNANDES	17
862.789	WALTER FEITAL DO CARMO	17
863.021	ANA MARIA SOUZA DE FIGUEIREDO	17
863.073	LUIZ AUGUSTO DA CUNHA FERNANDES	17
863.159	ANÍSIO AMIM	17
863.439	LUIZ EDUARDO MACIPI	17
865.159	NELSON ANTONIO KALE NEVES	17
869.453	JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE ASEVEDO	17
875.475	LAURO NUNES MULLER	17
883.696	ASDRUBAL PITÁGORAS FREITAS	17
887.647	MAURO EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	17
891.049	VITOR HUGO HAMMES	19
892.392	ANTONIO JOSÉ MAGALHÃES BRANDÃO	12
893.132	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA FOLHADELLA	17

II - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, aos servidores a seguir discriminados:

No Quadro Permanente do antigo INPS
a contar de 01.10.77

da classe "A" referência 46 para a classe "B" referência 47, da Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAR-605:

24.391 THALIA DORNELLES GAMA D'EÇA 19
a contar de 01.08.79

a) da classe "A" referência 43 para a classe "B" referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924:

48.014 ANTONIO FERNANDO PEIXOTO DE VASCONCELOS
b) da classe "B" referência 31 para a classe "C" referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801:

36.922 NEWTON BASTOS 17
Na Tabela Permanente do antigo INPS
a contar de 01.08.79

a) da classe "A" referência 38 para a classe "B" referência 39, da Categoria Funcional de Médico, código NS-901:

824.149	FERNANDO PINTO SARDENBERG	17
831.206	VERA LÚCIA CARVALHO EINSFELD	17
831.664	NELSON YUSU IGUCHI	17
833.553	HELLETE CARVALHO DA FONSECA	17
846.726	WILBERTO DE ALMEIDA	21
848.111	WALDENIR SANCHES MORAIS	21
849.203	RENAUD BAEGHART FILHO	17
861.329	MARCILIO ALVIR LAVAL	17
864.923	LUIZ ROBERTO RODRIGUES	17
864.948	JOSÉ ABRÃO HADDAD	17
865.708	SILVESTRE MATTOS GOMES	17
867.531	RAPHAEL CASTRO D'AMBRÓSIO	21

b) da classe "B" referência 43 para a classe "C" da referência 44, da Categoria Funcional de Médico, código NS-901:

883.895 MICHEL RONSY 17

RELACÃO Nº INAMPS-1.318/79

Informes Administrativos

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 356, de 16-11-79 - Exclui da PT/INAMPS/BAAP 336/79 (BS/DG 220/79), a servidora DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS, mat. 840.883, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 366, de 20-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 25-08-79, NEUSA SUZART ALVES, mat. 707.628, Datilógrafa, ref. 16.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBS

Nº 236, de 14-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 12-11-79, IVETE CELESTINO, mat. 706.690, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 193, de 14-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 06-03-79, MARIA DOS REIS SILVA PINHEIRO, mat. 840.179, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 5.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 379, de 16-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 16-11-79, MARIA SELMA VASCONCELOS DE BARROS, mat. 824.711, Agente Administrativo, ref. 26.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 755, de 21-11-79 - Torna sem efeito, na parte referente à servidora BALBINA FAIXÃO DE OLIVEIRA, mat. 835.261, a Portaria SRRJ nº 816, de 09-02-77 (BSL 27/77), que dispensou a contar de 09-02-77.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Os servidores diante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Datadas de 22-11-79: Nº 428, a contar de 01-11-78, MARLY MARTINS DO VALLE, mat. 861.478, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 04; Nº 429, a contar de 22-09-78, MAURO VERÍSSIMO DA SILVA, mat. 896.435, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 431, a contar de 24-03-73, MARCYLLA SAMUEL FERREIRA, mat. 815.962, Auxiliar de Serviços Médicos, ref. 22; Nº 432, a contar de 31-01-79, MARIA IDÁLIA FAILLASSE DA SILVA, mat. 896.148, Datilógrafa, ref. 16.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 730, de 21-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 01-09-79, SARA RA DUARA TATIM, mat. 704.260, Agente Administrativo, ref. 24.

RELACÃO Nº INAMPS-1.319/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 22-11-79: Nº 756 - Declara que a servidora ALCIREMA SILVA RIEETLER, mat. 831.239, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, teve atingida a sua classificação no concurso C-02, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 757 - Revalida a PT/INAMPS/RJAP-382/79 (BS/DG 98/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, 901, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-34, na parte referente a candidata SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA, por não ter firmado o Contrato de Trabalho em tempo hábil; Nº 758 - Declara que a servidora TEREZINHA CORREA LIMA, mat. 835.637, admitida em caráter precário para o emprego de Enfermeiro, teve atingida a sua classificação no concurso C-01, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 759 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RJAP 460/79 (BS/DG 129/79), que autorizou a revalidação da PT/RRJP 447/78 (BS/DG 133/78), referente a admissão para o emprego de Datilógrafa do candidato OSVALDO LEITE JUNIOR.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDE

Os servidores diante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Datadas de 20-11-79: Nº 383 - a contar de 9-9-78, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Ponto 150.333, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 384 - a contar de 11-9-79, UILZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Ponto 151.062, Datilógrafa, ref. 16; Nº 385 - a contar de 11-9-79, JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Ponto 151.005, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

RELACÃO Nº INAMPS-1.320/79

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMG

Nº 37, de 20-11-79 - Rescinde, a pedido, a contar de 01-10-79, o Contrato de Trabalho da Datilógrafa NILZA DAS GRAÇAS SABINO, mat. 888.020, referência 17.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 380, de 21-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 05-10-79, MARCOS SÉRGIO DE HOLANDA COUTINHO, mat. 827.038, Agente Administrativo, ref. 25.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELATÓRIO Nº PRC-370/79

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 106, de 14-11-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, parágrafo único, da Constituição Federal, a MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITÃO, mat. 33.475, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos correspondentes a Classe Especial, Ref. 39, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e com base na Lei nº 6.701, de 24-10-79, com 25% de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal, conforme Processo IAPAS/DC-nº 1.020.797/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/PRPA-nº 129, de 5-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora JANETE BEATRIZ GASPARIN, mat. 840.836, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela do INPS originário, para exercer, na Coordenadoria Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, desta Secretaria, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.72.192, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRDP-nº 147, de 5-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no item 1, inciso IX, alínea "d", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Tornar sem efeito parte da PT IAPAS/PRDP-nº 142, de 24-10-79, referente ao nome da servidora ELIZABETH VIEIRA, mat. 849.828, o qual foi incluído indevidamente.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

CURITIBA

PT IAPAS/GPRCT-nº 31, de 6-11-79 - O AGENTE EM CURITIBA, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma da alínea "d", inciso III, art. 123, da Seção XIV, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ FERNANDO LOPES SCHWARTZ, mat. 31.985, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT-801, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, no Gabinete do Agente, a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.10.665, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.10.685 (Ref.: Memo 414-200.00 - 035, de 29-10-79).

UNIÃO DA VITÓRIA

PT IAPAS/GPRUV-nº 51, de 29-10-79 - O AGENTE EM UNIÃO DA VITÓRIA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 123, inciso III, alínea "a", do Regimento do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a autorização constante do Memo nº 501-003.2/619, de 5-10-79, RESOLVE: Declarar que o servidor CELSO CARLOS ROCHA, mat. 860.761, admitido em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, teve atingida a sua classificação no Concurso C-09/77, do DASP, em União da Vitória - Paraná, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso no IAPAS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PORTARIAS:

O AGENTE EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRSEN-nº 34, de 11-10-79 - Designar o servidor JOSÉ CLAUDIO LOPES FERREIRA, mat. 829.923, Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, número 12.14.043, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GRSEN-nº 35, de 12-10-79 - Designar o servidor DIRNEI CUSTÓDIO DE SOUZA, mat. 805.715, Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento e Recebimento, Código DAI-111.1, nº 11.14.055, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GRSEN-nº 36, de 12-10-79 - Designar a servidora DELZA CAVALHEIRO ZORZELA, mat. 805.714, Agente Administrativa, Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição da Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.14.046, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SCDP-nº 131, de 9-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição, a ADOLFO NICOLICH DA SILVA, mat. 22.139, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 56, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, e com 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme consta do Processo IAPAS nº 3.706, de 17-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPA-nº 701, de 19-11-79 - Exonerar a pedido, a partir de 19-11-79, JOÃO MÁRIO LOURENÇO, mat. 27.534, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Chefe de Região Fiscal, Código DAI-111.3, nº 23.71.414, na Região Fiscal em Itapetininga.

PT IAPAS/RSPA-nº 709, de 8-11-79 - Exonerar o servidor ALBERTO MALUF, mat. 2.073, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Chefe da Região Fiscal em Santo Amaro, Código DAI-111.3, nº 23.71.406.

ATOS DO PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 8º, do Regimento das JRSF aprovado pela PT/MPAS nº 3.346/73,

R E S O L V E:

PT JRSFA-nº 65, de 7-11-79 - Dispensar, a contar de 17-10-79, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DO nº 196, de 11-10-79, Parte II, página 5.670, a servidora CLARICE TAVARES RODRIGUES, mat. 15.154, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.16.939, da Tabela do referido órgão.

PT IAPAS/JRSPA-nº 66, de 7-11-79 - Designar o servidor ISAAC COMES VIEIRA, mat. 834.470, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente de Representação, Código DAI-112.2, nº 12.16.939, da Tabela do referido órgão.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

SÃO PAULO-PENHA

PT IAPAS/GSPPE-nº 44, de 30-10-79 - O AGENTE EM SÃO PAULO-PENHA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista liberação contida no Memo nº 9.201, de 22-8-77, RESOLVE: Designar a servidora VÂNIA OLIVEIRA MONTE CHELLI, mat. 846.380, Agente Administrativa, Ref. 24, Nível 4, do Quadro e Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.19.146, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cassando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GSPPE-nº 17, de 3-5-76, publicada no BSL/SRSP-nº 85, de 6-5-76, que a designou para responder pela referida função.

O AGENTE EM SÃO PAULO-PENHA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPPE-nº 49, de 5-11-79 - Dispensar o servidor OCTACILIO DE CASTRO, mat. 11.313, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, número 12.19.127, da Tabela do referido órgão, que vinha exercendo conforme PT IAPAS/GSPPE-nº 74, de 16-2-78, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DO nº 196, de 11-10-79.

PT IAPAS/GSPPE-nº 50, de 5-11-79 - Dispensar a servidora IVONE WALICEKMA CEDO, mat. 62.387, Agente Administrativa, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.134, que vinha exercendo conforme PT IAPAS/GSPPE-nº 74, de 16-2-78, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DC/IAPAS nº 188, de 19-10-79.

BARRITOS

PT IAPAS/GSPBR-nº 135, de 29-10-79 - O AGENTE EM BARRITOS, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e observando o que dispõe o artigo 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS número 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora IVONE DOS SANTOS RODRIGUES RAFAEL, mat. 806.804, Ref. 30, Agente Administrativa, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Infringências e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.17.009, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

CAMPINAS

O AGENTE EM CAMPINAS, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GSPCP-nº 384, de 22-10-79 - Dispensar, a contar de 12-10-79, a servidora CECÍLIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA, mat. 44.835, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, número 11.17.178, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPDP-nº 505, publicada no DO nº 196, de 11-10-79.

PT IAPAS/GSPCP-nº 385, de 22-10-79 - Dispensar, a contar de 21-9-79, a servidora TEREZINHA DE CASTRO FIORI, mat. 9.481, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.175, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPDP-nº 488, publicada no DO nº 181, de 20-9-79.

LIMEIRA

PT IAPAS/GSPLM-nº 103, de 5-11-79 - O AGENTE EM LIMEIRA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos, a partir de 5-11-79, da PT IAPAS/GSPLM-nº 56, de 15-3-79, que designou o servidor IRINEU ROHNE, mat. 61.622, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer a função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, nº 12.17.371, em virtude de o mesmo haver sido requisitado para exercer cargo em comissão em órgão de outro Ministério.

OSASCO

PT IAPAS/GSPDS-nº 101, de 10-9-79 - O AGENTE EM OSASCO, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 5-9-79, a servidora RUTH LOUNDES BEVILACQUA FORM, mat. 56.900, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 22.18.392, integrado à estrutura do IAPAS, em virtude de sua aposentadoria publicada no DO nº 170, de 4-9-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AC**ATO DO SUPERINTENDENTE**

PT IAPAS/RACG-nº 32, de 31-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUBSTITUTO), no Estado do Acre, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/RACG-nº 23, de 27-7-79, BSL-nº 49/79 e DO 159/79, que designou o servidor ANTONIO BATISTA DE SOUSA, mat. 830.862, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, Código NS-DAI-111.1, nº 21.73.242.

RELAÇÃO Nº FRC-371/79

Retificação**SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO**

Na PT IAPAS/SAF-nº 126, de 31-10-79, publicada no DO nº 219, de 16-11-79, onde se lê: ... GASPAN DO REGO MONTEIRO, mat. 13.336, leia-se: ... mat. 13.356.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 73/79

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-06-78,

RESOLVE:

PT-IAPAS-DFFG nº 29, de 27-11-79 - Designar, a partir desta data, o servidor LUIZ CLÁUDIO DE LEMOS ROLO, matrícula nº 163.763, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A",

Ref. 24, para exercer, na Pagadoria Regional da Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe da Seção de Disponibilidades, código DAI-111.1, nº 21.72.002, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

PT-IAPAS-DFFG nº 31, de 27-11-79 - Designar, a partir desta data, a servidora NICK RASSOLINI PESTANA DA SILVA, matrícula 36.394, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, para exercer, na Coordenadoria Regional de Finanças, desta Secretaria, a função de Coordenador Regional de Finanças, código DAI-111.3, nº 23.71.984, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78, na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75, cessando, consequentemente, a designação constante da PT-IAPAS/DFFG nº 12/79.

Relação-DF nº 74/79

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT-IAPAS-DFDF nº 116, de 28-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS-IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "g", subalínea "g.i", e o que consta do processo IAPAS-423.000/06049/79,

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 178, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a ANTECLÉA FUSTE GOMES RIBEIRO, matrícula nº 41.296, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", referência 30, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes a 20/30 avos do vencimento da cidade referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT-IAPAS-DFPG nº 05, de 28-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, de 29 de junho de 1978,

RESOLVE: Dispensar, a partir de 19 de novembro de 1979, a servidora DILZAMAR BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula nº 61.610, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.71.933, desta Secretaria, em face da PT-IAPAS/DLP nº 101, de 07-11-79, publicada no D.O. nº 220, de 19-11-79, que concedeu aposentadoria à referida servidora.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO**

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-804/79 ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG-SN/76, para a realização de estudos, anteprojetos, projetos de engenharia final e execução das obras de implantação do terminal rodoviário de passageiros na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, A Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - ESTU, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal.

OBJETO — Incluir a despesa de manutenção e conservação de obras de arte, monumentos, sítios históricos e paisagísticos, bem como de bens móveis de valor artístico, histórico ou científico, no orçamento do DNER.

DETACHAMENTO PROGRAMÁTICO DOS TRABALHOS — A participação do DNER no exercício de 1979, fixada por este Termo Aditivo, ao Convênio PG/SN/76, fica estipulada no valor de CR\$13.000.000,00. 5.1 — As despesas que o DNER assina em decorrência deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação 4.3.2.01.01.00.3543/03.00/79 — Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxílio para Obras Públicas) até o valor de CR\$10.000.000,00 conforme NE nº 003.770.2 emitida pela DF/Sv.COR em 12.07.79. 5.2 — Entregas A 1ª parcela de CR\$10.000.000,00 do total a que se refere o item 5 será entregue ao DER/RN, após a aprovação deste Termo Aditivo pelo Conselho de Administração do DNER conforme NE nº 3.770-2 solicitada pela Diretoria de Transporte Rodoviário e emitida pelo Sv.COR/DF em 12.07.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor Executivo do DNER às fls. 13v data de 14.08.79 e dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 6.183/79-DNER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

2º Termo Re-Ratificação PG.807/79 ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG.031/78, para implantação de Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Manaus.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Amazonas.

OBJETO

Inclusão de Dotação.

DOTAÇÃO

Fica acrescida do item 5.4 com a seguinte redação: 5.4) O DNER adiantará, no exercício de 1979, com recurso do seu orçamento, CR\$10.000.000,00 constante da rubrica 4.3.2.01.01.00.00.3.543.000.57/04 Diretoria de Transporte Rodoviário, conforme NE.006-626-5, emitida pelo Sv.COR/DF, em 11.10.79, objetivando a implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros da cidade de Manaus, sem prejuízo de que, em editivo ulterior, possam as partes convenientes estabelecer a participação definitiva de cada um no empreendimento.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Aprovação do Sr. Diretor de Transporte Rodoviário do DNER, às fls.46, datada de 09.10.79 e dos motivos constantes do Processo Administrativo nº 12.220/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

1º Termo Aditivo PG-797/79 ao Convênio especial de cooperação e compromisso e delegação de encargos PG-43-A/78.

PARTES

Departamento Nacional Estradas de Rodagem e a Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife — FIDEM.

FINALIDADE E OBJETO

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem como finalidade introduzir alteração no Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos — PG-43-A/78, celebrado entre as partes em 18 de outubro de 1978. **Objeto:** Resume-se em consequência o objeto principal deste Termo Aditivo na redução dos recursos destinados a implantação do projeto de aumento da capacidade de segurança no trecho Bicopeba-Caxangá da BR-408 e na alteração da origem e no montante dos recursos destinados ao projeto de aumento da capacidade de segurança no trecho Pontezinha-Ponte dos Carvalhos na BR-101-Sul.

EFICÁCIA, VALIDADE E RESCISÃO

Eficácia e Validade: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia na

data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. **Rescisão:** Serão causas da rescisão deste Termo Aditivo a inexecução de qualquer de seus signatários e a inexistência de recursos financeiros para o custeio dos serviços que objetiva.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Este Termo Aditivo se fundamenta no disposto no § 3º do art. 13, da Constituição Federal, e, no particular ao DNER no que dispôs o parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969, e autorização do Sr. Diretor — Geral exarada às fls. 273v do processo administrativo 180.174/77.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Sergipe e a Universidade Federal de Viçosa, com a intervenção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, assinado em 23 de novembro de 1977. **OBJETIVO:** Alocação de recursos financeiros necessários à continuidade do Plano de Avaliação do "Projeto Experimental de Produção de Alimentos e Nutrição do Estado Nutricional em Áreas de Baixa Renda em Sergipe". **CRÉDITO:** INAN — à conta dos recursos

INAN/EMBRATER/COBAL/EMATER-SE. VALOR: CR\$ 3.636.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 1981. **ASSINATURA:** 26 de outubro de 1979. Assinam o presente Termo Aditivo: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS — Presidente da EMATER-SE.

PAULO MÁRIO DEL GIUDICE — Reitor da U.F.V.

GLAUCO OLINGER — Presidente da EMBRATER. Brasília DF, 28 de novembro de 1979.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 177/79.

ESPÉCIE — Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, 6º Distrito Centro-Oeste.

OBJETO — I-Executar a fase preliminar do Projeto: Reavaliação do Potencial de Ouro na Região Centro-Oeste

II-Executar estudos preliminares para elaboração de um plano estratégico, visando o suprimento de calcário na região Centro-Oeste, cabendo à SUDECO, definir as áreas e cronograma.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA — Os recursos necessários têm a seguinte origem: Atividade — 07.09.040.2.546 — Coordenação de Desenvolvimento Regional — elemento de despesa 4.1.3.0 — recurso Próprio, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), Nota de Empenho nº 1064/79 de 12 de novembro de 1979.

VALOR — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PRAZO — 06 (seis) meses, passando a vigor após a publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Resumo de Contrato de Serviços de Reforma

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Extrato do Contrato nº 10/79 — Processos 321-000/0013408/79. Na forma da decisão exarada às fls. 125, do processo citado, foi firmado em 7 de novembro de 1979, com vigência a partir de 17.11.79, o contrato nº 10/79, entre o INAMPS e a firma Construtora Fontes & Santos Ltda., para a execução dos serviços de adaptação, conservação, reparos,

pinturas e outros, no prédio onde está instalado a Casa Maternal e da Infância "Leonor Mendes de Barros", nesta Capital, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. A despesa, no valor total de Cr\$ 62.710.480,50 (sessenta e dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 06/79-2001/9117/313-16, em 06.11.79.

Extrato do Contrato N° 11/79 — Processo 321-000/0013406/79. Na forma da decisão exarada às fls. 125, do processo citado, foi firmado em 7 de novembro de 1979, com vigência a partir de 17.11.79, o contrato n° 11/79, entre o INAMPS e a firma Macro Engenharia e Comércio Ltda., para a execução dos serviços de adaptação, conservação, reparos, pinturas e outros, no prédio onde está instalado a Casa Maternal e da Infância "Leonor Mendes de Barros", nesta Capital, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. A despesa, no valor total de Cr\$ 33.248.630,00, (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e trinta cruzeiros), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 07/79-2001/9117/313-16, em 06.11.79.

Extrato do Contrato n° 366/79 — Processo 321-000/0013078/79 — Tomada de Preços n° 238/79. Na forma da decisão exarada às fls. 64, do citado processo, foi firmado, em 16.11.79, com vigência a partir de 16/12/79, o Contrato n° 366/79, entre o INAMPS e a firma TRANSBRACAL Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., para prestação de serviço de limpeza geral, diária, por empreitada mensal, no prédio sito à Rua Martins Fontes, n° 180/208, nesta Capital, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 1.799.013,60 (Um milhão, setecentos sessenta e nove mil, treze cruzeiros e sessenta centavos), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 096/79 — 2006/5182 — 313-15, de 23/10/79.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

"EXTRATO DO CONTRATO N° 05/79"

Celebrado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Agência da Previdência Social em São Paulo — Tatuapé) e a firma Columbia Limpadora e Vigilância de Prédios Ltda."

- a) Espécie: Locação de Serviços de Custódia.
- b) Serviço de Custódia, diária, por empreitada mensal, a serem prestado no prédio sito à Rua Francisco Marengo n° 1.174 a 1.210, Edifício-Sede da Agência da Previdência Social em São Paulo — Tatuapé;
- c) Modalidade da Licitação: Tomada de Preço n° 22/79.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Dotação Orçamentária — 313.99/9116;
- e) Número e Data do Empenho da Despesa: Nota de Empenho n° 42/79, de 6.11.79;
- f) Valor do Contrato: Cr\$ 1.416.438,64.
- g) Prazo de Vigência: 01.11.79 a 31.10.80.

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/79

Processo n° 121-200/0004063/79 de 27 de Junho de 1979 — Tomada de Preços n° 11/79. Na forma da decisão exarada às fls. 84, do processo citado, foi firmado, em 28/09/79, o Contrato n° 06/79, entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a firma Sideral — Serviços Gerais Ltda., para prestação de serviços de limpeza geral, diária, por empreitada mensal, a serem prestados nos prédios situados à Praça Nina Rodrigues n°s 51/153 Várzea do Carmo, nesta Capital, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 3.175.942,08 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 313-15/2001-9156/44/79.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP N° 336

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP N° 79/38, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento de material de desenho.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 17.12.79, às 10:00 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da Tomada de Preços as firmas inscritas no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, no seguinte endereço:

- SBN, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - sobreloja, Brasília (DF) - das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília (DF), 28 de novembro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL

A Comissão de Valores Mobiliários convoca o candidato FRANZ CARLOS KLEZESKY, aprovado e classificado em 33º lugar na categoria de Analista de Mercado de Capitais do Concurso acima referido, conforme relação publicada no Diário Oficial da União de 14.08.78, para comparecer à Rua Sete de Setembro 111/289 andar, no período de 26.11.79 a 10.12.79 para fins de admissão.

A CVM esclarece que a admissão e o início do exercício do trabalho do referido candidato se darão em 10.01.80, sendo necessário que, em tal data, esteja o mesmo liberado de qualquer vínculo empregatício incompatível com a referida admissão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A não admissão em 10.01.80 implicará em perda do direito a obter o emprego a que se refere o concurso público acima indicado, reservando-se a CVM o direito de convocar e admitir os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

Antenor de Barros Leite Filho
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 025/SELC-SBMT/79

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que realizará CONCORRÊNCIA para contratação de OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PATIO PARA ESTACIONAMENTO DE PEQUENAS AERONAVES, PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS E RUAS INTERNAS DA SEDE DA COPASP, NO AEROPORTO CAMPO DE MARTE, EM SÃO PAULO - (SP).

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 12 de Dezembro de 1979, às 10:00 (DEZ) horas, no Setor de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no 3º andar do Ed. CHAMS, Setor Comercial Sul, em Brasília - (DF).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o Edital e outras informações sobre a licitação na Administração do Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo-(SP), ou no Setor de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no endereço acima indicado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ Agência Regional de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N° 04/79

EDITAL

A Comissão de Licitação designada pelo Ato ARSPA-209/79, torna público que às 14 (catorze) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 1979, na Sede da Agência Regional do IBC, em São Paulo, à rua 13 de Maio, n° 1563, 5º andar, sala 51, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de mobiliário que guarnecerão as projeções deste Instituto, denominadas Serviços Locais de Assistência à Cafecultura, localizadas nas cidades de Boa Esperança, Machado e Manhumirim, no Estado de Minas Gerais e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. O Edital com informações e especificações pormenorizadas poderá ser obtido, no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

São Paulo, 28 de novembro de 1979. — Oracy Detogni, Presidente da Comissão
Dias 29, 30/11/79 e 3/12/79

Ofício n° 135/79 — EBN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/79-DS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 023/79, objetivando a aquisição de 6.356.6 milheiros de Formulário Contínuo Saborado.

As propostas serão recebidas e abertas às 10:00 horas do dia 19 de dezembro do corrente ano, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC
 Setor Bancário Norte - Conjunto 3 - Bloco "A"
 Ed. Sede/ECT, 49 andar
 70002 - Brasília - DF

O Edital e respectivas Especificações, poderão ser retirados no endereço acima, mediante a apresentação de documento legal, no qual a empresa interessada comprove possuir capital social mínimo e integralizado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Brasília, 30 de novembro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Agência da Previdência Social em Barretos-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 02/79

1 — Faço público, a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até as 9:00 horas do dia 8 de janeiro de 1980, para venda de Bens Móveis Usados, no estado em que se encontram.

2 — O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Geral e do Patrimônio, na Avenida 17 nº 1.055, em Barretos, Estado de São Paulo, no horário das 8:00 às 12:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprentas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

OBRAS LANÇADAS

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 151

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprentas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN: Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda: Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D: Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe: SEGRASE: Rua Propria, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado: Av. Almirante Barroso, 735

Em Cuiabá

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho, 337
CEP — 78.000

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Florianópolis

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque de Caxias, nº 33 — Saco dos Limões — CEP. 88.000.

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Goiânia

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Esquina C/A II — Av. Vila Nova — CEP. 74.000

Em João Pessoa

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro.

Em São Paulo

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca, 1921 — CEP. 03.103.

Em São Luiz

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antonio Rayol, 505 — CEP. 65.000.

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00